



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA, REALIZADA POR MEIO VIRTUAL NO DIA 08 DE MARÇO DE 2022.

No oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniram-se, por meio do sistema online ZOOM, os membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado: os professores Leandro Reinaldo da Cunha, Alessandra Rapacci, Lawrence Estivalet, Wálber Carneiro, Saulo Casali e Edilton Meireles; o representante discente do mestrado Gerson Cardoso Junior; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Caroline Leal da Silva. Iniciou-se então a deliberação sobre os seguintes pontos de pauta:

1 Recursos contra o resultado preliminar da seleção para professores visitantes: O professor Daniel informou que o único recurso interposto contra o resultado preliminar da seleção foi o do professor Válder Moura do Carmo. Após a comissão de seleção apresentar as razões pelas quais entendeu que o pleito recursal não deveria prosperar, o Colegiado do PPGD indeferiu o recurso por unanimidade com os seguintes fundamentos: "O candidato alega que, não obstante o item 4 do Edital PV 001/2022 – PRPPG/UFBA, não constam do 'resultado' preliminar divulgado por este colegiado as pontuações atribuídas a cada candidato. A fim de demonstrar a qualidade de sua produção, o candidato criou uma tabela na qual indica os produtos e o respectivos extratos da avaliação Qualis. Reforça, também, sua experiência profissional, docência, orientações e outros aspectos relevantes conforme o referido edital Edital PV 001/2022– PRPPG/UFBA. Os argumentos aduzidos pelo candidato em seu recurso

e os aspectos qualitativos a eles relacionados não foram ignorados pela Comissão de Seleção de Professores Visitantes. Todavia, é importante salientar que o PPGD realiza, consoante o item 1 do edital, o recebimento da documentação e emite um juízo, à luz da compatibilidade com suas linhas e seus critérios de credenciamento. O item 4 do Edital PV 001/2022– PRPPG/UFBA e, por conseguinte, os critérios de distribuição de peso são dirigidos ao Comitê Multidisciplinar e, certamente, serão observados. Em um adendo ao recurso, o candidato – não obstante a preclusão consumativa – junta uma série de tabelas comparando sua produção com a produção de outros candidatos. Tais aspectos, que serão objeto de análise pelo Comitê Multidisciplinar em momento oportuno, consideram, exclusivamente, os critérios Qualis, ignorando, por exemplo uma série de outros indicadores e, especialmente, a internacionalização. Professores estrangeiros tenderão a não possuir bons índices Qualis, o que não significa que suas produções sejam irrelevantes, especialmente quando consideramos as novas diretrizes de avaliação da CAPES. Quanto aos critérios do próprio PPGD, o fato de ele reproduzir parte dos critérios do Comitê Multidisciplinar não torna a sua análise idêntica à avaliação de tal comitê, tampouco retira o caráter complementar dessa análise. Por fim, grife-se que a decisão do PPGD tem caráter meramente opinativo, de pré-seleção, uma vez que a seleção propriamente dita ocorrerá no âmbito do Comitê Multidisciplinar, com base nos critérios do referido edital. Em outras palavras, o candidato insurge-se contra decisão que, a rigor, ainda não foi tomada. Quanto à sua indicação em quarto lugar, tal fato se deve a três fatores. Primeiro, a 'prioridade para visitante sênior' estabelecida pelo edital interno. O candidato era, dentre todos os inscritos, o mais jovem doutor, não se tornando sênior nem mesmo no término de seu eventual contrato. Segundo, o objeto de seu projeto e a linha escolhida. Embora a linha 4 abarque questões relacionadas à sociedade cibernética, o projeto do candidato verticaliza a análise em aspectos 'quantitativos' e 'eficientistas' no uso de *machine learning* pelos tribunais. A linha 4, todavia, pressupõe uma reflexão teórica e qualitativa sobre a relação que fenômenos cibernéticos possuem com a sociedade pós-moderna, não sendo suficiente a pressuposição de que a inteligência artificial é um fenômeno pós-moderno (ou da sociedade da informação, de redes, etc.). Tais aspectos teóricos, embora presentes na revisão bibliográfica, não estão presentes nos objetivos. Finalmente, o candidato, em seu currículo Lattes, informa ter os seguintes níveis de fluência em línguas estrangeiras: "Espanhol: Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco" e "Inglês: Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco". Ora, um candidato que domine meramente a leitura do espanhol não corresponde plenamente às demandas do projeto de internacionalização do PPGD/UFBA. Tal fator se torna ainda mais relevante ao pensarmos no tema do projeto de

pesquisa do candidato, visto que a maior parte da bibliografia de ponta e dos eventos mundiais de primeira linha sobre a relação entre o direito e a inteligência artificial tem o inglês como língua de referência. Diante do exposto, não obstante ter uma boa produção (fato que entrará na avaliação do Comitê Interdisciplinar) e ter apresentado um projeto metodologicamente bem elaborado, o tempo como doutor, o objeto de seu projeto e o nível de domínio de línguas estrangeiras foram decisivos para que o candidato fosse indicado em quarto lugar, motivo pelo qual se indefere o recurso interposto”.

2 O que ocorrer:

2.1 Aprovação *ad referendum*, por unanimidade, do edital n. 02/2022 (seleção de bolsas para estudantes de mestrado e doutorado)

2.2 Aprovação, por unanimidade, do resultado da seleção de bolsas para estudantes de mestrado e doutorado, nos termos do relatório elaborado e apresentado pela Comissão de Concessão de Bolsas, que resultou na aprovação dos seguintes candidatos, em ordem de classificação: (a) Mestrado: 1º Augusto Alberto da Silva; 2º Amanda Gonçalves Prado Quaresma; 3º Geisa Lopes de Andrade; 4º Pedro Nabuco Araújo de Oliveira; (b) Doutorado: 1º Augusto Checue Chaimite; 2º Amadu Victor Bedam; 3º Natália Silveira de Carvalho; 4º Jéssica Silva da Paixão; 5º Ngnura Luís Alves Nancassa.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 08 de março de 2022.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa